

Entidades do Fonasefe definem Dia de Luta do Funcionalismo: 24 de março

Com os congelamentos salariais de servidores que podem acumular 15 anos de desvalorização e, diante de anúncios de privatizações pelo governo federal, o Fórum de Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais (Fonasefe) deliberou por um Dia de Luta do Funcionalismo, no próximo dia 24/03 – 4ª feira.

Servidores que participaram do Seminário Nacional do Fórum, realizado de forma remota nos dias 15 e 16, defenderam a necessidade de mobilizações, paralisações e greves para destacar a importância da categoria, que tem atuado na linha de frente do combate à pandemia.

Ataques do governo

Durante o Seminário Nacional foram promovidos vários sobre os ataques do governo Bolsonaro aos serviços públicos e aos trabalhadores. Também foi realizada análise de conjuntura da política atual, considerando o cenário de pandemia e de Estado Mínimo que aprovou a PEC 186. Projetos em tramitação no Congresso Nacional também foram discutidos.

Para o Secretário Adjunto de Comunicação da Condsef/Fenadsef Rogério Antônio Expedito, o seminário cumpriu importante papel para dar uma visão global do que vem acontecendo. "Falamos sobre alternativas que o governo tem para conseguir recursos sem retirar direitos dos servidores. Foi um evento fundamental para mobilização da categoria", comenta.

O que quer o governo com a Reforma Administrativa?

A PEC 32/2020, a chamada reforma administrativa, se aprovada, transformará profundamente o serviço público como o conhecemos hoje, afetando os servidores atuais, os futuros e, claro, toda a sociedade. Para além de uma suposta necessidade de "aperto de cintos" (dos servidores e da sociedade) em que se baseia a reforma, quais as outras intenções do governo em propô-la?

A primeira é o interesse do governo em ampliar os vínculos precários na Administração Pública como forma de burlar o concurso público, o que fica claro em dois pontos da PEC: em sua proposta de ampliar o uso de contratos temporários de forma irrestrita (Art. 39-A, §2) e de que funções de confiança e cargos em comissão, chamados de cargos de liderança e assessoramento, possam ser exercidos por não servidores (Art. 37, V). Com essas propostas, cargos de liderança e assessoramento, inclusive com atribuições técnicas, podem ser ocupados por apadrinhados políticos. Grandes empresas de consultoria também podem ter interesse em ocupar tais posições e já têm se movimentado para tentar garantir essa fatia do Estado. Só no Executivo federal, esses

cargos somam mais de 90 mil. O uso irrestrito de vínculos temporários, por sua vez, pode abrir mais espaço para relações espúrias e a suposta economia em realizar um contrato temporário pode se diluir em um aumento da corrupção. Além disso, é importante lembrar que o Brasil é muito bem avaliado em comparações internacionais, com a maior qualidade de governança e de meritocracia no serviço civil da América Latina e Caribe e com um respeitado baixo uso de contratos temporários se comparado aos outros países de nossa região, o que diz muito sobre a robustez de nossa burocracia.

A segunda motivação é a instituição do princípio da subsidiariedade (Art. 37) nos princípios da Administração Pública, que torna o poder público complementar ao setor privado (e não o contrário) e se relaciona à previsão de ampliação de instrumentos de cooperação e compartilhamento de estrutura física e recursos humanos entre setor privado e setor público (Art. 37-A). Essas mudanças no texto constitucional, se aprovadas, abrirão espaço – e são aguardadas ainda mais duas etapas da reforma administrativa, que aprofundarão ainda mais as mudanças – para uma ampliação da privatização da política social, para instituição de esquemas de voucher (em que o governo subsidia parte da população para que obtenha serviços no setor privado), entre outros.

Por fim, a terceira mudança está na instituição de “superpoderes” para o presidente da República (Art. 84), permitindo-o extinguir por decreto até mesmo autarquias. Esta última medida fere atribuições constitucionais do próprio Congresso. **No entanto, para barrar essa reforma, que significa o desmonte do serviço público, será preciso mobilização.**

O serviço público cumpre um papel fundamental na garantia de direitos e na redução das desigualdades, como com o gasto em saúde e educação públicas ou com o Regime Geral da Previdência Social. Caso aprovada, a reforma alterará profundamente o serviço público sem nem ao menos levantar a questão da desigualdade, a não ser a partir de uma visão equivocada de mitos sobre os servidores como um todo homogêneo e privilegiado.

Além disso, a reforma não se propõe a resolver o grande gargalo do serviço público: a falta de financiamento adequado para as políticas sociais, que sofrem com já seis anos de austeridade fiscal. Em vez disso, ela escolhe jogar a granada no bolso do servidor público.

Não à Reforma Administrativa!

Câmara derruba veto de Bolsonaro e mantém indenização para profissionais da saúde vítimas do covid

A Câmara dos Deputados derrubou o veto do presidente Jair Bolsonaro ao PL 1826/2020, que prevê que o pagamento, pelo Governo Federal, de uma indenização especial aos profissionais da saúde e auxiliares hospitalares que exercem serviços essenciais e que venham a falecer vítimas de covid-19.

Com a pressão dos parlamentares, movimentos sociais, sindicatos, conselhos, ativistas e pessoas que pressionaram por e-mail foi possível derrubar o veto. É uma vitória gigantesca. Chegamos a um ano de pandemia e ela só piora por causa do boicote e obscurantismo do governo. É o mínimo que se poderia dar de resposta a esses profissionais da saúde, homens e mulheres, que estão dando suas vidas para salvar a

população. A expectativa é de que o veto deva ser derrubado também pelo Senado e promulgado em 48 horas, quando já passará a valer.

O PL prevê indenização financeira de R\$ 50 mil aos dependentes legais e, na ausência de dependentes, aos herdeiros. Dependentes menores de 24 anos receberão também um adicional de R\$10 mil para cada ano que faltar para completar a idade máxima. Recebem a indenização também os profissionais que ficarem permanentemente incapacitados pelo trabalho por causa da covid-19.

Os riscos a que estão expostos esses profissionais se agravam porque até o momento o Poder Público tem sido incapaz de oferecer equipamentos de proteção individual (EPI) em quantidade e qualidade adequadas.

O PL define como profissões da saúde as profissões de nível superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Saúde e pelo Conselho Nacional de Assistência Social; aquelas de nível técnico e auxiliar vinculadas à saúde; os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate a endemias. Reconhece também como atividades auxiliares aquelas que auxiliam presencialmente nos estabelecimentos de saúde, como serviço de copa, lavanderia, limpeza, segurança, motorista de ambulância, administrativo, dentre outros. Contempla também assistentes sociais, biólogos, educadores físicos, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médicos, médicos veterinários, nutricionistas, odontólogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

- **19/03** – Assembleia Geral Extraordinária dos (as) trabalhadores da Ebserh de Uberaba (HC-UFTM);
- **24/03** – Dia Nacional de Lutas do funcionalismo.